Fl. n.º 17
Proc. 194/24

**EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 108/24**

- Altera a redação dos incisos I, V, VII do art. 4.º, do Projeto de Lei n.º 108/24, que passam a ter a seguinte redação:

"...

I – O município poderá oferecer anualmente um curso de formação sobre o tema, gratuito, em parceria com entidades interessadas, e terá suas vagas preenchidas com base nos critérios definidos nesta lei;

...

V – O município indicará as áreas públicas passíveis de cessão de uso do solo;

...

VII – O município indicará o órgão responsável pela análise dos pedidos e definirá os escolhidos com base nos critérios indicados nesta lei:"

- Altera a redação do *caput* do art. 9.º, do Projeto de Lei n.º 108/24, que passa a ter a seguinte redação:

"...

Art. 9.º - A Comissão Gestora será coordenada nos moldes previstos pelo Poder Executivo e será comporta por:"

São Vicente, 31 de outubro de 2024.

**DR. GUSTAVO PALMIERI**
**Vereador**